

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA NO ANO LETIVO DE 2022**

O Departamento de Química Orgânica da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 19/2022 e nº 20/2022, as quais podem ser acessadas através do endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, e que dispõem sobre a abertura do Programa de Monitoria da UFF, para o ano letivo 2022, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas departamentais ofertadas no referido ano letivo.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Química

1.2. Departamento: Departamento de Química Orgânica

1.3. Título e Código do Projeto: Projeto Departamental de Monitoria em Atividades Presenciais e Mediadas por Tecnologia – 2022 – Cod.GQOA0001.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Introdução ao Laboratório de Química Orgânica; Química Orgânica I, II e X Experimentais; Química Orgânica VIII, IX e X teóricas; Química Orgânica XI e XII Experimentais; Química Orgânica XI e XII teóricas; Química Orgânica V e VI Experimentais; Análise Orgânica Experimental; Métodos Físicos de Análise Orgânica; Heterociclos; Química de Produtos Naturais; Química Orgânica Geral e Experimental; Fundamentos de Química Orgânica e de Química do Petróleo; Química Orgânica XIII; Química Orgânica Computacional; Conceitos Básicos de Química Orgânica; Ressonância Magnética Nuclear de ^1H e de ^{13}C – Fundamentos.

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto

Prof^ª. Fernanda da Costa Santos Boechat – SIAPE 3506634

Prof^ª. Isakelly Pereira Marques – SIAPE 2730549

Prof. Joel Savi dos Reis – SIAPE 3160855

Prof. Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257406

Prof. Rafael Ferreira da Silva – SIAPE 1365311

Prof^ª. Vanessa do Nascimento – SIAPE 2279503

1.6. Número de vagas oferecidas: 06 (seis) vagas para monitoria com bolsa, havendo a possibilidade de se convocar mais candidatos, se mais vagas surgirem.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. De acordo com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 19 e nº 20 de 11 de janeiro de 2022, o monitor tem por atividade obrigatória, o planejamento, a execução e a avaliação de atividade didático-pedagógica, através da elaboração e aplicação de, pelo menos, um plano de aula. As atividades didático-pedagógicas devem ser realizadas sempre sob a orientação e com a presença (presencial ou mediado por tecnologia) do professor orientador, sem prejuízo das demais atribuições especificadas. Além disso, também são atribuições dos monitores selecionados:

- Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado.
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado.
- Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria.
- Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor.
- As atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitida, ao monitor, a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina.
- Em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e ao Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria.
- Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor bolsista receberá valor proporcional ao número de semanas informadas.
- Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborado(s), para posterior acompanhamento e publicação pela DMO/CAEG.
- O aluno monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria. No caso de ser monitor bolsista, não deve estar incluído em nenhum outro programa de bolsas concedidas pela UFF ou por agência de fomento. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.2. Demais informações acerca de procedimentos institucionais para exclusão do(a) aluno(a) do Programa de Monitoria, incluindo por desistência, podem ser acessados através das Instruções Normativas PROGRAD nº 19/2022 e nº 20/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 6 a 13 de abril de 2022.

3.2. Local: O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, para realizar a sua inscrição no processo seletivo referente a este edital, de forma online, até o prazo especificado.

3.3. Pré-requisitos dos(as) candidatos(as): estar regularmente matriculado em Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura, Farmácia ou Engenharia Química e já ter cursado:

- Química Orgânica VIII (GQO00069), Introdução ao Laboratório de Química Orgânica (GQO00068) e Química Orgânica I Experimental (GQO00028), no caso de candidatos dos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial ou Química Licenciatura.

- Química Orgânica XI (GQO00053) e Química Orgânica Experimental V (GQO00059), no caso de candidatos do curso de Farmácia.

- Química Orgânica XI (GQO00053) e Química Orgânica XI Experimental (GQO00055), no caso de candidatos do curso de Engenharia Química.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar a inscrição do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o link: <https://forms.gle/oxp295oZ8w5CQZt9A>, e preencher as informações solicitadas, dentre as quais: nome, matrícula UFF, período de ingresso, período previsto para formatura, coeficiente de rendimento atualizado, idade, disciplinas a serem cursadas em 2022-1 com suas respectivas cargas horárias, experiências acadêmicas prévias com os devidos comprovantes, informações sócio-econômicas (auto-declaradas).

4.2. Para o preenchimento deste formulário, será também exigido que o(a) candidato(a) anexe uma cópia em .pdf dos seguintes documentos: Comprovante de Regularidade de Matrícula, Histórico Escolar atualizado, Declaração de Ação Afirmativa (se houver), Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se aplicável) e Comprovante de Data de Nascimento (RG, CNH, Certidão de Nascimento, etc).

4.3. Este formulário ficará aberto para envio dos documentos até as 23:59 h do dia 13 de abril de 2022.

4.4. Candidatos(as) que não preencherem este formulário até o prazo especificado serão desclassificados do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Data e Horário – 18 de abril as 12 hrs e dia 19 de abril as 14 hrs.

5.2. Local de realização – a seleção ocorrerá de forma presencial em sala divulgada no quadro de avisos do departamento de química orgânica (GQO) UFF.

5.3. Ementa:

– Experimental: Segurança de Laboratório, Vidrarias e equipamentos usuais no laboratório de Química Orgânica, Processos de identificação, isolamento, extração e purificação de substâncias orgânicas, Cromatografia, Cálculo de rendimento.

– Teórica: Teoria estrutural, Acidez e Basicidade, Estereoquímica, Aromaticidade, Estrutura e Reatividade de Alcenos.

5.4. Critérios de seleção – A seleção ocorrerá em duas etapas.

5.4.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá em uma prova de conhecimentos. A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja convocado para a próxima etapa é de 6,0 (seis) pontos.

5.4.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista.

5.4.3. A nota final será calculada pela média obtida nas duas etapas anteriores e será utilizada para o estabelecimento da ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

5.4.4. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (um e quatro décimos), se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez), correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para que esta bonificação seja considerada, o(a) candidato(a) deverá anexar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, durante o preenchimento do formulário especificado no item 4 deste edital e também apresentar o documento no dia da prova escrita.

5.4.5. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 (um e dois décimos), se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez). Para que esta bonificação seja considerada, a candidata deverá anexar uma cópia digitalizada da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s), durante o preenchimento do formulário especificado no item 4 deste edital e também apresentar o documento no dia da prova escrita.

5.4.6. É vedada a aplicação simultânea dos bônus citados nos itens 5.4.4 e 5.4.5 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.5. Para aprovação no concurso, a Nota Final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6. Critérios de desempate (com pontuação): os critérios de desempate estão discriminados a seguir, em ordem de prioridade.

1º - Maior disponibilidade de horários para participar do Programa de Monitoria (0,01 ponto);

2º - Maior número de vezes em que participou do Programa de Monitoria da UFF em anos prévios (0,01 ponto);

3º - Candidato com a maior Coeficiente de Rendimento (CR) (0,01 ponto)

OBS: Para fins de pontuação, em caso de empate, é necessário enviar junto ao preenchimento do formulário descrito no item 4, os comprovantes dos critérios estabelecidos para desempate, com exceção do primeiro critério, para o qual será considerada a informação preenchida no ato de envio do formulário referente ao item 4.1 deste edital. Serão aceitas declarações simples de docentes orientadores em atividades de ensino/pesquisa/extensão prévias, desde que especificado o período contemplado, ou geradas automaticamente pela instituição (IdUFF, Pibic, Sisbol etc.).

5.7. Bibliografia indicada:

- T. W. G. Solomons, C. B. Fryhle – “Química Orgânica” 9ª Ed., Vol. 1, Editora LTC, Rio de Janeiro, 2007.

- P. Y. Bruice – “Química Orgânica” 4ª Ed., Vol. 1 e 2, Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2010.

- L. G Wade, Jr. – “Organic Chemistry”, 7th Ed., P. Hall, New Jersey, 2006.
- J. McMurry – “Química Orgânica”, tradução da 7^a Ed. norte-americana, Vol. 1 e 2, Cengage Learning, Rio de Janeiro, 2011.
- W. H. Brown and C. S. Foote – “Organic Chemistry”, 2nd Ed., Saunders College Publishing, Orlando, 1998.
- K. P. C. Volhardt and N. E. Shore – “Organic Chemistry: Structure and Function”, 6th Ed, W. H. Freeman and Co., New York, 2010.
- F. A. Carey – “Química Orgânica”, 7^a Ed., AMGH Editora Ltda, Vol. 1 e 2, São Paulo, 2011.
- Rocha, W. R. – “Interações Intermoleculares”, Química Nova na Escola (Cadernos Temáticos em Química Nova na Escola), 2001, nº 4, 31-36. (artigo de livre acesso)
- Degani, A. L. G.; Cass, Q. B.; Vieira, P. C. – “Cromatografia, um breve ensaio”, Química Nova na Escola, 1998, nº 7, 21-25. (artigo de livre acesso)
- B.G. Soares, N.A. de Souza, D.X. Pires - "Química Orgânica: Teoria e Técnicas de Preparação, Purificação e Identificação de Compostos Orgânicos", Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, 1988.
- D.L. Pavia, G.M. Lampman, G.S. Kriz, R.G. Engel – “Química Orgânica Experimental: Técnicas em escala pequena – Parte Seis: As técnicas”, Tradução de Ricardo Bicca de Alencastro, Editora Bookman, 2^a edição, Porto Alegre, 2009

5.8. Data e local da divulgação dos resultados: até 20 de abril, no Sistema de Monitoria e através dos endereços eletrônicos dos candidatos.

5.9. Instâncias de recurso:

5.9.1. A primeira instância de recurso corresponde ao Departamento de Química Orgânica (GQO), representado pelos membros da banca deste processo seletivo: Prof. Leonardo Moreira da Costa, Prof. Lucas Silva Abreu, Profa. Marcela Moraes e Prof. Pedro Netto Batalha.

5.9.2. O prazo para interposição de recurso na instância departamental é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5.9.3. A segunda instância de recurso corresponde à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5.9.4. O prazo de interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto na instância departamental, devendo ser enviado à Divisão de Monitoria da PROGRAD pelo endereço dmo.prograd@id.uff.br

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

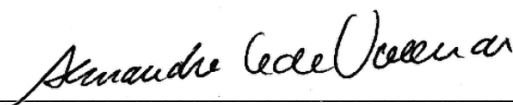
7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

7.2. O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência, desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

7.3. Os candidatos classificados deverão encaminhar aos endereços eletrônicos da Secretaria do Departamento de Química Orgânica, no endereço ggo.egg@id.uff.br, e do Coordenador departamental de Monitoria, no endereço leomdcosta@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou uma declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 5 de abril de 2022



Profª Alessandra Leda Valverde
Chefe do Depto. de Química Orgânica
SIAPE 2350780